



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto, com lances decrescentes.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02 de fevereiro de 2024.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, CEP: 75.820-000.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (64)3668-1479 ou e-mail:

serranopolis.legislativo@hotmail.com

BENEFÍCIOS DA LEI N.º 14.133/21 PARA ME, MEI E EPP.

OBJETO: A Câmara Municipal de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo seu Presidente, torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a COMPRA DE UM VEÍCULO SUBCOMPACTO HATCH, CÂMBIO MANUAL, COMPLETO, NA COR PRETA, ANO/MODELO 2023/2024 E PRIMEIRO EMPLACAMENTO OFICIAL INCLUSO, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, com garantia mínima do veículo nos primeiros trinta e seis meses ou cem mil quilômetros. Mais especificações do objeto se encontram no Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21, regulamentada por esta Casa de Leis e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 02/02/2024, a partir das 10 horas, no Plenário da Câmara. Serão aceitos atrasos de no máximo dez minutos.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1- A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos licitantes dos termos, condições e anexos deste Edital;

2.2 – Caso o vencedor deste certame seja empresa não revendedora autorizada da marca ofertada, o pagamento somente será efetuado mediante apresentação da guia quitada referente a diferença de imposto conforme convênio CONFAZ 67/2018;

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 - O preço apresentado no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", será considerado como valor inicial.

3.4 – Havendo mais de um participante, após análise jurídica legal e aprovação dos documentos, se sujeitarão à fase de Pregão, onde no ato poderão ofertar lances e cobrir os preços um do outro, até se chegar ao menor preço.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

3.5 – Após a rodada de lances, havendo empate, respeitará o direito de preferência de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para desempate.

3.6 – O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, separadamente dos envelopes.

IV – DOS ENVELOPES:

4 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º. 02/2024

NOME DA LICITANTE: *(denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)*

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRES. N.º. 02/2024

NOME DA LICITANTE: *(denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)*

4.1 - A Proposta de preços deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, ser preenchida em papel timbrado da empresa e apresentada contendo preços global da proposta.

V- QUANTO A PREÇOS E PAGAMENTO:

5.1 – As propostas poderão ter valor limite de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), devido pesquisa de mercado realizada pela licitante. Propostas acima deste valor, serão desclassificadas.

5.2 – O pagamento será realizado à vista, mediante ato de entrega do veículo, apresentação de nota fiscal e CNDs abaixo especificadas.

5.3 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ISSQN, ICMS e outros) comerciais, trabalhistas, tributárias, tarifas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, inclusive frete até o Estado de Goiás, objeto desta licitação.

5.4 – O produto deverá ter garantia de pelo menos três anos ou cem mil quilômetros, desde que a Contratante faça as revisões em concessionárias autorizadas no devido prazo legal.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos da Cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;
- e) Apresentação dos anexos obrigatórios devidamente preenchidos, vinculados a este edital.

VII - DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

7.1 - Até as 14h00min do dia 30/01/2024, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

7.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados no endereço da Câmara Municipal de Serranópolis ou no e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com , até data e horário previstos supracitadamente no item 7.1.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

7.2.2 – As dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone 64.3668-1479 ou pelo e-mail oficial serranopolis.legislativo@hotmail.com

7.2.3 – Todos os atos referente a este edital serão devidamente e tempestivamente publicados no site oficial da Câmara: serranopolis.go.leg.br . Serão publicados ainda em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Município (AGM) e no mural da Câmara.

VIII - DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Para isso, a sessão iniciará até às 10h:10min.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

8.4 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, e logo, será dado início ao Pregão. Mantendo-se os preços em caso de empate, logo será realizado sorteio. No entanto, após a rodada de lances, o direito de preferência de desempate para microempresas e empresas de pequeno porte será exercido.

8.5 - Para efeito de seleção será considerado o valor por item, menor preço final, além de todas as especificações do objeto claramente mencionadas no termo de referência em anexo.

8.6 – A adjudicação será feita na sessão pública do pregão, na ata da sessão.

8.7 – Na negociação, durante o pregão, o pregoeiro designado poderá efetuar negociação com os licitantes presentes, buscando objeto com maior qualidade, desde que não fuja dos termos desse edital e do termo de referência e desde que não prejudique nenhuma das partes.

8.8 – Em hipótese alguma haverá tratamento diferenciado para os licitantes interessados no processo. Todos serão tratados com isonomia durante o processo seletivo. O agente de contratação designado, juntamente com a equipe de apoio e o

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Pregoeiro responsáveis pelo julgamento das propostas apresentadas, poderão desclassificar propostas que não atendam às necessidades da Câmara, principalmente quando os produtos apresentados estiverem em desacordo com este edital e o termo de referência em anexo. O objetivo disso é buscar o negócio mais vantajoso para a administração.

IX - DO CONTRATO

9.1 - Homologada a presente licitação, a adjudicatária assinará o respectivo contrato, fisicamente ou digitalmente, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.2 - O não cumprimento das obrigações contratuais e demais condições deste Edital sujeitará a contratada às penalidades constantes da Lei 14.133/21, sujeitando a contratada às penalidades citadas nos artigos 155 aos 163, principalmente no que diz respeito ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.3 - O contrato poderá ser alterado/revogado/anulado, com a devida fundamentação, com base na Lei n.º 14.133/21.

9.4 - Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica, estimada no orçamento vigente e fixada no contrato, ou das que vierem a substituí-la nos exercícios seguintes. Para constar 01.031.2065.2221.4.4.90.52.00

XI - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

11.1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara Municipal de Serranópolis poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

11.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XII - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - O Contrato poderá ser rescindido após aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 São obrigações da Câmara Municipal:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que porventura venham ser solicitados;
- b) Manter o pagamento em dia;
- c) Manter todos os atos publicados de forma mais transparente possível, dentro dos prazos legais.

13.2 São obrigações da Contratada:

- a) O prazo máximo para entrega do objeto licitado será de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra. O prazo será contado a partir da assinatura do contrato.
- b) Será obrigatório ainda apresentação de nota fiscal e certidões negativas previstas neste edital.
- c) No mais, o primeiro emplacamento oficial também deverá estar incluso.

XIV - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IV - Minuta de Contrato;
- Anexo V - Modelo de declaração de conformidade;
- Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Minuta da Ata da Sessão Pública de Pregão, Julgamento e Adjudicação

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64) 3668-1479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

Serranópolis, Goiás, 22 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA
Presidente da Câmara